



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ 17.947.599/0001-78

LEI MUNICIPAL Nº. 926/2013 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013

“Autoriza a execução de infraestrutura de determinados logradouros do Loteamento “Monte Verde”, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a infraestrutura, compreendendo a construção de meio fio, calçamento, esgoto e iluminação, da Rua Projetada e da Rua B, existentes no Loteamento “Monte Verde”, aprovado pela Lei Municipal nº. 664/1999, de 17 de setembro de 1999.

Art. 2º. A execução da infraestrutura será realizada de acordo com a disponibilidade física e financeira do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 27 de novembro de 2013.


WALDINEI CHICARELI DE ANDRADE
Prefeito Municipal